



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 33/2023

“Autoriza a criação da premiação “melhores do ano” destinado a premiar os comércios e profissionais autônomos do município de Antônio Olinto/PR”

Art. 1º Autoriza a criação da Premiação “melhores do ano” destinado a premiar os comércios e profissionais autônomos do município de Antônio Olinto/PR”

Art. 2º Poderá ser premiado anualmente um comércio ou profissional autônomo por categoria.

§1º. Vencerá o participante de cada categoria que atingir mais votos.

§2º. A votação será feita pela população de maneira a ser definida pelo poder executivo.

Art. 3º A homenagem aos vencedores poderá ser realizada através da entrega de “premiação”, com ampla divulgação nas mídias sociais da Prefeitura e fazendo-se constar, dia e horário da solenidade.

Art. 4. Fica autorizada a compatibilização da presente Lei com o Plano Plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 8. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 27 de setembro de 2023

GILCIANO MOREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O projeto visa reconhecer e incentivar o empreendedorismo local, ressaltando os comércios e profissionais autônomo que se destacaram ao longo do ano em termos de qualidade de produtos, serviços e contribuição para a economia local.

A competição saudável entre os comércios e profissionais autônomo para obter o título de “Melhor Comércio do Ano” pode estimular melhorias contínuas na qualidade e no atendimento ao cliente, aumentando a competitividade do setor.

Da mesma maneira, escolha dos melhores comércios e profissionais autônomo proporciona aos consumidores informações valiosas sobre onde podem encontrar produtos e serviços de alta qualidade, promovendo uma experiência de compra mais satisfatória. Ao destacar os melhores comércios, o projeto fortalece o senso de comunidade e orgulho local, incentivando os cidadãos a apoiar os negócios locais.

O projeto pode estabelecer critérios transparentes e imparciais para a seleção dos melhores comércios, garantindo que a escolha seja justa e baseada em méritos. O envolvimento da comunidade na seleção dos melhores comércios, promove a participação cívica e a voz dos cidadãos na valorização do comércio local.

Os comércios premiados podem servir como exemplos de boas práticas para outros estabelecimentos, promovendo melhorias no setor como um todo. Destacá-los ajuda a promover a identidade única de uma região, o que a torna especial e atraindo interesse de fora.

Pelas razões apresentadas, peço aos nobres colegas que apreciem e aprovem o presente Projeto de lei.

GILCIANO MOREIRA

Vereador